



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
O FUTURO SE FAZ AGORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 263/07,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

“ Concede aumento de salários e dá
Outras providencias”

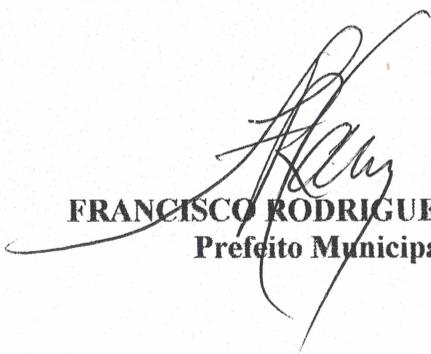
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com artigo 45, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de salario de 9% (nove por cento) para todos os cragos do Quatro de Pessoal desta prefeitura que ganham acima do salario minimo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Brasília do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.


FRANCISCO RODRIGUES CAMELO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 263/2007.

Senhores Vereadores, o aumento proposto é o que as finanças do município no momento nos permite.

Também, os gastos com pessoal está no limite que o T.C.E. considera, limite prudencial de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao pessoal da educação, temos a informar o seguinte:

- 1- Está sendo elaborado novo PLANO DE CARGOS E SALARIO, de acordo com a Lei que criou o FUNDEB- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO;
- 2- O PISO salarial de professores e demais servidores da Educação será fixado, levando – se encontra a matricula do ano anterior.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.